

D E C R E T O N° 14.244, DE 28 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR
QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.491, de 25 de junho de 2025, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 844.272,16 (oitocentos e quarenta e quatro mil, duzentos e setenta e dois reais e dezesseis centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 844.272,16 (oitocentos e quarenta e quatro mil, duzentos e setenta e dois reais e dezesseis centavos)** na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2025 20 2012 04 122 0204 2753 339039 15000000	18.686,20	-
2025 20 2012 04 122 0204 2164 339033 15000000	-	8.647,50
2025 20 2012 04 122 0204 2753 339030 15000000	-	2.700,00
2025 20 2012 12 361 0213 2645 339033 15000000	-	7.338,70
2025 20 2005 04 122 0204 2284 449052 15000000	7.343,06	-
2025 20 2025 04 122 0204 2002 339039 15000000	-	7.343,06
2025 38 3801 12 361 0214 2550 339039 15001001	403.000,00	-
2025 38 3801 12 361 0204 2001 319011 15001001	-	395.000,00
2025 38 3801 12 365 0204 2539 319011 15001001	-	8.000,00
2025 38 3801 12 361 0204 2001 319011 15401070	350.000,00	-
2025 38 3801 12 365 0204 2001 319011 15401070	-	300.000,00
2025 38 3801 12 366 0204 2001 319011 15401070	-	50.000,00
2025 25 2501 04 122 0204 2201 339030 15010010	65.242,90	-
2025 25 2501 04 122 0204 2157 339039 15010010	-	37.668,00
2025 25 2501 04 122 0204 2201 449052 15010010	-	9.189,90
2025 25 2501 17 122 0204 2003 339040 15010010	-	690,00
2025 25 2501 04 122 0204 2164 339092 15010010	-	17.695,00
TOTAL	844.272,16	844.272,16

DECRETO Nº 14.244, DE 28 DE JULHO DE 2025.

Legenda:
Descrição da Fonte de Recursos:
15000000 - Recursos Ordinários
15001001 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
15401070 - Transferências do FUNDEB -70%
15010010 - Outros Recursos Não Vinculados - Diretamente Arrecadado

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 28 de julho de 2025.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 28 DE JULHO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
Prefeito

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Secretário de Modernização e Gestão de Pessoal

PAULO FORTUNATO DE ABREU
Secretário de Educação, Juventude e Inovação

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO
Secretária de Urbanização, Parque e Jardins

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON
Presidente do Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto – SAAE